

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2022, APROVADA EM 17/11/22**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº58/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.1.0009	108	OBRAS DE EXTENSÃO E MELHORIAS REDE ELÉTRICA	140.000,00
<b>Total</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
4.4.90.51.00.2.03.03.11.333.0005.1.0093	108	APOIO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	140.000,00
<b>Total</b>			<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 17 de novembro de 2022.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
Prefeito Municipal

**Rodrigo Lopes Nardeli**  
Presidente da Câmara